ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

DECRETO n.º 2.010/2021

DECRETA LUTO OFICIAL EM TODO O TERRITÓRIO DE IMIGRANTE.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. **Benno Tietz,**

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados a esta Municipalidade na qualidade de Vice-Prefeito Municipal nos Mandatos de 1997 a 2000 e 2005 a 2008, e

CONSIDERANDO justa e devida Homenagem em sua memória,

D E C R E T A

Art. 1º - LUTO OFICIAL pelo período de 03 (três) dias em todo território municipal e nas repartições públicas que compõem a esfera administrativa.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 04 de novembro de 2021.

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se